



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: camaragurinhatã.2@com4.com.br

LEGISLATURA 2.017 a 2.020

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2.018.

Dispõe sobre o Credenciamento da Imprensa no âmbito da Câmara Municipal de Gurinhatã, e Dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor, em especial o Artigo 48, Inciso XIV do Regimento Interno, etc.,

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a obrigatoriedade do credenciamento, junto à Câmara Municipal de Gurinhatã, dos profissionais que desejam realizar a cobertura jornalística das atividades desta Casa Legislativa.

Art. 2º - O credenciamento dos profissionais de imprensa dar-se-á mediante o preenchimento e entrega do formulário em anexo, na Secretaria da Câmara Municipal de Gurinhatã, juntamente com os documentos pessoais do credenciando.

Art. 3º - Preenchido o formulário a que se refere o artigo anterior, os profissionais credenciados receberão documento de identificação (crachá) que deverá ser utilizado durante a cobertura jornalística das atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Gurinhatã.

Art. 4º - É de inteira responsabilidade do profissional credenciado o armazenamento, a divulgação e o uso das imagens feitas das atividades da Câmara Municipal.

Art. 5º - Será permitida a presença dos profissionais de imprensa nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas.

Art. 6º - Nas sessões informais, sessões de comissões permanentes e especiais e/ou outras, não será permitido a presença de profissionais de imprensa, salvo autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal, com as devidas justificativas.

Art. 7º - A Câmara Municipal de Gurinhatã, não se responsabiliza por nenhum equipamento usado durante a gravação em áudio e/ou vídeo de sessões pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: camaragurinhatã.2@com4.com.br

LEGISLATURA 2.017 a 2.020

profissionais credenciados, bem como não disponibiliza nenhum tipo de sistema para tal finalidade, ficando a cargo dos mesmos a guarda, conservação, manutenção e utilização destes.

Art. 8º - A Câmara Municipal de Gurinhatã disponibilizará apenas o acesso a distribuição de rede elétrica, para que os profissionais credenciados possam ligar seus equipamentos, em local que não prejudique o bom andamento dos trabalhos legislativos, bem como não prejudique o acesso ao público.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Dada e passada nesta Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 02 de Janeiro de 2.018.

MARCOS ANTONIO BATISTA XAVIER CARLOS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: camaragurinhatã.2@com4.com.br

LEGISLATURA 2.017 a 2.020

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DA IMPRENSA

1- Nome do Profissional (Completo)

2- Nº da Identidade / Órgão Expedidor

3- CPF

4- Data de Nascimento

5- Nacionalidade

6- Naturalidade (Cidade/Estado)

7- Nome do Pai

8- Nome da Mãe

9- Endereço Residencial

10- Bairro

11- CEP

12- Cidade / Estado

13- Telefone Residencial / Celular

14- Email

15- Razão Social e Nome Comercial

16- CNPJ

Gurinhatã-MG., _____ de _____ de 2.018.

Assinatura do Profissional:



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: camaragurinhata.2@com4.com.br

LEGISLATURA 2.017 a 2.020

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento eu _____, portador do RG.: _____ CPF _____, autor do vídeo da _____ Reunião _____ da Câmara Municipal de Gurinhatã, neste ato denominado RESPONSÁVEL, outorgo o seguinte termo de RESPONSABILIDADE, no qual me responsabilizo por toda e qualquer imagem e voz de vereadores e terceiros e que estão contidos no vídeo acima especificado.

Declaro, por meio deste instrumento e minha assinatura, que sou o RESPONSÁVEL pelo vídeo e que tenho em meu poder todas as autorizações de uso de Imagem e Voz.

Por este presente instrumento, o RESPONSÁVEL isenta a Câmara Municipal de Gurinhatã de quaisquer responsabilidades sobre imagem e voz, assim sendo, o RESPONSÁVEL assume toda e qualquer responsabilidade sobre o conteúdo, imagem e voz contidos no vídeo.

E por estar justo e acordado, firma o RESPONSÁVEL o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE sem qualquer restrição de prazo.

Gurinhatã-MG, _____ de _____ de 2.018.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL